



**Câmara Municipal de Quatis**  
Estado do Rio de Janeiro

Em 11/06/2018  
Câmara Municipal de Quatis  
*[Handwritten signature]*

**RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

**EMENTA:** “FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2016, COM TODAS AS RESSALVAS, DETERMINAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E COMUNICAÇÕES APONTADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PROCESSO TCE Nº 205.213-7/2017).”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Presidente promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas com as ressalvas, determinações, recomendações e comunicações apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, as **CONTAS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. RAIMUNDO DE SOUZA**, referente ao Processo TCE nº 205.213-7/2017, relativas ao Exercício de 2016.

**Art. 2º** - Da presente Resolução dê-se publicidade e imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do parágrafo único do artigo 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de junho de 2018.

*[Handwritten signature]*  
**EMERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente